LEI MUNICIPAL Nº 1778, DE 07 DE MARÇO DE 2016

Autoriza a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 66.718,29 (Sessenta e seis mil, setecentos e dezoito reais, vinte nove centavos) destinado a Secretaria de Saúde no vigente orçamento-programa.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 66.718,29 (Sessenta e seis mil, setecentos e dezoito reais, vinte e nove centavos) necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livres
10.301.0008.2.039- Manutenção das atividade da Secretaria de Saúde
(205) -4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 7.000,00

10.302.0008.2.040- Manutenção da unidade mista
(233) 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 50.000,00
(234) - 3.3.90.32.00.00- Material de distribuição gratuita R$ 9.718,29

TOTAL DE SUPLEMENTAÇAO **R$ 66.718,29**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 66.718,29 (Sessenta e seis mil, setecentos e dezoito reais, vinte e nove centavos), será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2015, remanescente na Conta bancária de recurso livres.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 07 de março de 2016..

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretário de Saúde